

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1951/2010, que Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos das Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV c/c art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado no quadro de provimento em comissão de recrutamento amplo da Câmara Municipal de Piumhi, 1(uma) vaga para o cargo de Assessor Legislativo.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I-A para onde constam 3 (vagas) vagas para cargo de Assessor Legislativo, constar 4 (quatro) vagas para o cargo de Assessor Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

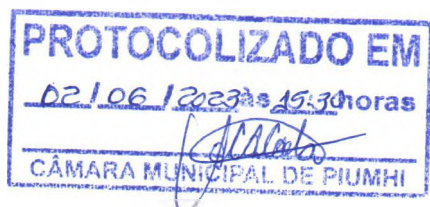
Sala das Sessões, 01 de junho de 2023.


WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador/Vice-Presidente


REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador/1º Secretário


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador/2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1951/2010, que Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e do plano de cargos e vencimentos das Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de criar uma vaga para cargo de Assessor legislativo para ampliar e implementar os serviços prestados aos vereadores e Mesa Diretora e auxiliar nos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Assim sendo, considerando a necessidade de implementação administrativa no âmbito do Poder Legislativo, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

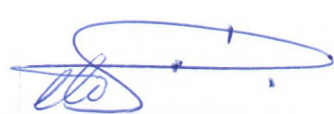
Atenciosamente,

Sala das Sessões, 01 de junho de 2023.


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador/Vice-Presidente


REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador/1º Secretário


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador/2º Secretário

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGA

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2023 **TERMINO DA VIGÊNCIA:** INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS: CRIAÇÃO DE VAGA

BASE PARA CÁLCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Cálculo:	147.596.124,09	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 05/2023	1.985.461,09
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 05/2023:	1.573.105,29
Gastos com pessoal acumulado até 05/2023:	1,35%		

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun. Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
130.900,77	136.255,97	5.355,20	1.071,04
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	6.426,24		

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

		RCL 2019	
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	0,00	27.762.873,14	
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercício:	0,00	30.295.102,41	9,121%
Valor dos encargos no exercício:	0,00	34.806.767,00	14,892%
Total do Reajuste no Exercício:	38.557,44	41.900.074,58	20,379%
		MEDIA	14,797%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2023

RECEITAS ESTIMADAS	147.743.720,21	Estimativa Crescimento RCL 2,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	38.557,44	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCÍCIO 2023	38.557,44	0,03%
ÍNDICE PRUDENCIAL	6% x 95%	51,30%
ÍNDICE DESEJÁVEL	6% x 90%	48,60%

ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:

2023	2024	2025
0,03%	0,03%	0,03%
VALOR VERIFICADO ATÉ MAIO/2023	1,35%	

SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vigência: 38.557,44

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
38.557,44	1.784.000,00	2,16	1.745.442,56
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, de acordo com art.2º da Lei 2655/2022.

Piumhi MG, 01 de Junho de 2023.

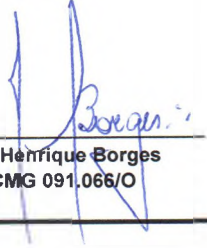

Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi-MG, 01 de Junho de 2023.


Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal


Flavio Henrique Borges
CRCMG 091.066/O